

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº ----- , de ____ de agosto de 2023

Aprova a Nota Técnica nº 83/2023 da CT-Saúde, com as bases mínimas para a revisão bianual 2024/2025 do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano – PMQACH.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre Órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

Considerando as Notas Técnicas CT-Saúde nº 10/2017, nº 12/2017, nº 07/2018, nº 08/2018, nº 11/2018, nº 16/2019, nº 22/2019, nº 25/2020, nº 51/2021 e nº 54/2021;

Considerando a Deliberação CIF nº 487, que ressalta que não se está a exigir a causalidade a ser fixada entre o evento e os danos à saúde seja aquela efetiva, uma vez que tal relação conforme previsão expressa no TTAC, é aquela derivada do risco;

Considerando as Deliberações do CIF nº 95/2017, 129/2017, 198/2018, 247/2018, 265/2019, 301/2019, 313/2019 e 513/2021, bem como as atribuições deste Órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Determinar a implementação da revisão bianual do PMQACH 2024/2025 para início em janeiro de 2024, contemplando todos os apontamentos realizados na Nota Técnica nº 83/2023 da CT-Saúde.